



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 008/2022

Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Ilhéus – Estado da Bahia, e a empresa **ELEVATELES ELEVADORES**, para os fins que especifica.

Pelo presente contrato de prestação de serviços que entre si, firmam a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS (BA)**, pessoa jurídica de Direito Interno Público, inscrita no CNPJ n. 13.009.816/0001-28, com sede à Rua J. J. Seabra, s/n, Centro, Ilhéus (BA), CEP 45653-280, representada por seu Presidente Jerbson Almeida Moraes, OAB/BA n. 16599 e CPF n. 518.193.925-20, brasileiro, solteiro, residente a Rua Ana Nery, 67, Centro, Cep: 45650-025, Ilhéus/BA, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ELEVATELES ELEVADORES**, inscrita no CNPJ 29.898.484/0001-10, estabelecida na Av Francisco Ribeiro Júnior, 198, Edf. Atlanta Center, sala 102, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-921, representada neste ato por Sérgio Ricardo Teles Matos, portador(a) do RG n. 305928791 e CPF n. 481.525.105-30, residente e domiciliado na 2ª Travessa do Prado, n. 33, apt. 01, bairro Nossa Senhora da Conceição, Itabuna/BA, CEP:45605-212 doravante denominado **CONTRATADO**, através de seu representante legal que ao final subscreve, celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato n. 008/2022, em consonância à Lei 8.666/93 e suas alterações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato n. 008/2022 que tem como objeto em sua Cláusula primeira a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e componentes, no elevador instalado nas dependências da Câmara de Vereadores de Ilhéus/BA.

Cláusula Segunda – Do valor

O valor contratual definido na cláusula segunda do pacto inicial permanece, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), totalizando no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), pago em conformidade com o fornecimento contratado.

Cláusula Terceira – Do Prazo De Vigência

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n. 008/2022, por 12 (doze) meses, com início em 02/01/2023 e término previsto em 31/12/2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS ESTADO DA BAHIA

Clausula Quarta - Da Justificativa

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com o sistema fornecido pela contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

Permite também a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 48 (quarenta e oito) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 meses, sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

Cláusula Quinta – Da Fundamentação Legal

A alteração contratual de que trata este instrumento se baseia no art. 57, II da lei 8.666/93, c/c Cláusula décima primeira do contrato original.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal

UNIDADE: 01 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção dos serviços da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recurso Ordinário

Cláusula Sétima – Da Publicação

O Presente Termo Aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ilhéus, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Oitava – Da Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n. 008/2022 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo Aditivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Rua JJ Seabra, S/Nº, – Centro - CNPJ: 13.009.816/0001-28, Ilhéus - Bahia
Tel. (73) 2101-2600



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

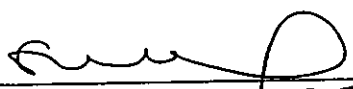
Ilhéus (BA), 30 de dezembro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
JERBSON ALMEIDA MORAES
Contratante


ELEVATELES ELEVADORES
SÉRGIO RICARDO TELES MATOS
Contratado

Testemunhas:


CPF/RG: 522 781 905-04


CPF/RG: 3338189083



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PRESIDENTE**

Extrato ao 1º Aditivo ao Contrato n. 008/2022 – Dispensa de licitação n. 003/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS.

Contratado ELEVATELES ELEVADORES, inscrita no CNPJ 29.898.484/0001-10.

Objeto: Aditivo de valor e prazo ao Contrato 008.2022 visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e componentes, no elevador instalado nas dependências da Câmara de Vereadores de Ilhéus/BA.

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento De Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 00 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, II da lei 8.666/93

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2022

Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023

Jerbson Almeida Moraes

Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhéus